



## DECRETO LEGISLATIVO 013/2024

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Decreto Legislativo Nº. 017/2024, oriundo do Presidente da Câmara, Vereador Rodrigo José Galvão Didier.

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2022 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sanharó.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**Considerando** que o Concurso Público nº 001/2022 foi realizado com o objetivo de preencher cargos efetivos do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, conforme as necessidades do serviço público;  
**Considerando** que o Decreto Legislativo nº 007/2022, de 24 de agosto de 2022, homologou o resultado final do referido concurso, estabelecendo sua validade pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período;  
**Considerando** o interesse público em assegurar o provimento de cargos públicos mediante concurso público, em observância ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal;  
**Considerando** que a prorrogação do prazo de validade do concurso público visa garantir a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Sanharó, bem como otimizar os recursos públicos aplicados na realização do certame;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto Legislativo nº 007/2022, de 24 de agosto de 2022, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** A prorrogação mencionada no art. 1º deste Decreto Legislativo se dará a partir do término do prazo de validade original, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 21 de agosto de 2024.

**Rodrigo José Galvão Didier**  
Presidente